

FR.2021.2063
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

A/C: EXMO. SR. JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA CÔNEGO JOÃO PIO, Nº 30, CENTRO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL -MG
35986-000

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Ref.: *Aprovação do ajuste de pleito de esgotamento sanitário a partir do saldo de IPCA do município de São José do Goiabal, no âmbito do PG-31.*

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 122, de 20 de novembro de 2017, que apresenta diretrizes relacionadas ao programa, dentre elas recomenda que os saldos relativos a correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG- 31) sejam destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes;

Considerando a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, que define, entre outras recomendações, que os saldos relativos à correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-031) sejam utilizados priorizando eventuais complementos para garantir a execução das obras.

Considerando a Nota Técnica nº 87 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 510, de 16 de junho de 2021, que autorizou o remanejamento do saldo dos recursos destinados a resíduos sólidos para ações de esgotamento sanitário com vista a conclusão das obras do SES e universalização do tratamento de esgoto da sede;

A **Fundação Renova** vem, em resposta ao Ofício nº 0067/2021/GAB. PREFEITO, aprovar o pedido de ajuste de pleito para execução das obras de esgotamento sanitário da sede do município de São José do Goiabal, no valor de R\$ 54.281,90, tendo como fonte de recursos a correção do IPCA.

Em resumo, os pleitos anteriormente aprovados para ações de esgotamento sanitário eram:

- R\$ 5.240.036,65: Execução da obra do SES da sede do município (Ofício FR.2021.1218, de 5 de agosto de 2021);
- R\$ 80.000,00: Elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário para as localidades de Biboca, Patrimônio, Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório (Deliberação CIF nº 510, de 16 de junho de 2021);
- R\$ 57.500,00: Adequação do projeto do SES da sede do município. (Deliberação CIF nº 75, de 27 de junho de 2017).

Após a aprovação pela Fundação Renova, os pleitos passarão a vigorar da seguinte forma:

- **R\$ 5.294.318,55**: Execução da obra do SES da sede do município.
- R\$ 80.000,00: Elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário para as localidades de Biboca, Patrimônio,

Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório (Deliberação CIF nº 510, de 16 de junho de 2021);

- R\$ 57.500,00: Adequação do projeto do SES da sede do município. (Deliberação CIF nº 75, de 27 de junho de 2017).

O valor destinado aos pleitos de esgotamento sanitário era de R\$ 5.377.536,65. A partir da nova aprovação da Fundação Renova para o uso da correção do IPCA (R\$54.281,90) o valor pleiteado para ações de esgotamento sanitário será **R\$ 5.431.818,55**.

Os repasses de recursos para o pleito de obras de São José do Goiabal aprovados a partir do ofício FR.2021.1218 e deste ajuste de pleito, seguirão o fluxo normal do programa. Dessa forma, os recursos de correção IPCA serão utilizados após a finalização do recurso relativo ao teto, à medida que as medições forem apresentadas ao banco, independente da etapa da obra.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Christiano Barros
A9678FB1CAD54D2...

FUNDAÇÃO RENOVA
CHRISTIANO AUGUSTO DE BARROS
GERENTE DE ENGENHARIA